



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.861, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 220.314,28 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Catorze Reais e Vinte e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0023)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0026)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 5.000,00

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0057)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 14.500,00

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0087)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0091)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 3.000,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0118)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Suplementação: 114.461,86

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0139)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde – PMAQ - AB
Valor da Suplementação: 6.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0153)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade
Valor da Suplementação: 25.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0190)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0013 – Saúde – HUV/AIDS
Valor da Suplementação: 10.000,00

Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Func. Programática: 08.241.0007-2.048 – MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0243)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0051 – Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV
Valor da Suplementação: 12.600,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA**Func. Programática: 23.695.0011-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0397)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 100.0179 – DADE 21/2018 – Revitalização dos Canteiros Centrais da Av. Paraná
Valor da Suplementação: 19.752,42

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0024)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Geral
Valor da Anulação: 10.000,00

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0055)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 14.500,00

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Func. Programática: 20.606.0004-2.0012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0090)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 5.000,00

Unidade: 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Func. Programática: 18.541.0004-2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0098)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 1.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente (0099)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0115)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 134.214,28

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0134)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde – PMAQ - AB
Valor da Anulação: 6.000,00

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0148)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0050 – Saúde – Rede Brasil sem Miséria

Valor da Anulação: 5.000,00

Aplicação: 300.0069 – Saúde – Centro de Especialidade Odontológica - CEO

Valor da Anulação: 20.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0183)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS

Valor da Anulação: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0186)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS

Valor da Anulação: 5.000,00

Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.241.0007-2.048 – MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0244)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0051 – Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV

Valor da Anulação: 12.600,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de maio de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração